



EDITAL Nº 07/2021 DG-CED/CEDRO-IFCE  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO**  
**IFCE CAMPUS CEDRO**  
ANEXO IV  
TERMO DE ACORDO Nº \_\_\_\_/2021

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, aluno(a)  
regularmente matriculado(a) no curso  
\_\_\_\_\_ do *campus* de  
\_\_\_\_\_, sob a matrícula \_\_\_\_\_, com telefone \_\_\_\_\_, *e-*  
*mail* \_\_\_\_\_ e conta corrente \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do  
banco \_\_\_\_\_, concordo em participar da Seleção de Monitoria do IFCE na  
condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador aprovado em processo seletivo.
4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de *dia/mês/ano* a *dia/mês/ano*.
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de \_\_\_\_ horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O valor da bolsa de monitoria será de R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste edital e no Regulamento da Monitoria.
12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante

manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do *campus* assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

[Município], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do gestor máximo de Ensino no *campus*

Testemunha 1:

Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Testemunha 2:

Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

[Município], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.